

CONTRATO Nº 50/2024
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

_____, [REDACTED], Chefe de Divisão de Administração Geral, da Câmara Municipal de Ponte de Lima, designada Oficial Público da mesma Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 35º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e para o efeito designada nos termos do Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 26 de outubro de 2021, vem redigir e celebrar o presente contrato, entre os seguintes Outorgantes:

___ **PRIMEIRO: ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, e nesta qualidade, em representação do **Município de Ponte de Lima**, nos termos da alínea a) e da alínea f) do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O Município de Ponte de Lima é titular do cartão de Identificação de Entidade Equiparado a Pessoa Coletiva número 506811913. _____

___ **SEGUNDO:** [REDACTED] com residência profissional [REDACTED] [REDACTED] portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], e P [REDACTED], com residência p [REDACTED] portador do cartão de cidadão [REDACTED] contribuinte fiscal nº [REDACTED] que outorgam na qualidade de Gerentes da Empresa **GENIUS E MEIOS - ENTRETENIMENTO E FORMAÇÃO, UNIPessoal, LDA.**, entidade com o número de pessoa coletiva 508664322, com sede na Quinta do Bom Pastor, Estrada da Buraca, nº 8 a 12, Lisboa, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 508664322, com o capital social de 25.000,00 euros, conforme consta da Certidão Permanente subscrita em 4 de fevereiro de 2022 e válida até 4 de fevereiro de 2025. _____

___ Considerando: a) A Decisão de Adjudicação proferida por Despacho de 3 de maio de 2024, na sequência da informação “Proposta de adjudicação para aquisição de serviços de atuação de DJ’S e aprovação de minuta”, datada de 30 de abril de 2024, no decorrer do procedimento de **Ajuste Direto Nº 60/2024**. b) A Aprovação da Minuta do contrato pelo despacho proferido em 3 de maio de 2024, e pela aceitação tácita do adjudicatário. _____

___ É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato **de aquisição de serviços**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: **PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto principal os “**SERVIÇOS DE ATUAÇÃO DE DJ’S**”. **SEGUNDA:** Pela aquisição dos serviços, objeto do presente contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante até ao montante de **12.800,00 euros**, mais IVA à taxa legal em vigor. **TERCEIRA:** O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do referido na cláusula 8ª do Caderno de Encargos. **QUARTA:** O segundo outorgante obriga-se a emitir fatura, devendo fazer menção ao número da requisição externa contabilística e a descrição dos serviços prestados. **QUINTA:** Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio. **SEXTA:** O prazo do contrato mantém-se em

